



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Renovado em ÚNICA Discussão
Em 08/04/19
Maurício Pando
PRESIDENTE

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Projeto de Lei do Executivo n. 015/2019, protocolado nesta Casa de leis em 21 de março de 2019, às 13h e 04min;

Ementas:

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição para fornecimento e instalação de macromedidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de

MPC
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

automação e substituição de micromedidores no sistema de abastecimento de água.

No meu entendimento a propositura está apta a ser submetido ao Plenário para ser deliberado.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator

VOTO

O projeto de lei n. 015/2019 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", trata-se de recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, conforme contrato FEHIDRO n° 277/2018, para instalação e monitoramento para um melhor controle de desperdício de água tratada, vale ressaltar o valor do convênio de R\$139.670,03 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e três centavos), restando conforme relatório exarado pelo Vereador relator, sua APROVAÇÃO nos termos como propostos, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Opino portanto pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 015/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N. 015/2019

De acordo,


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente

De acordo,


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro/Relator

De acordo,


EDSON RINALDO SPIRITO
Membro

*- Vereador ausente
pau*